(1520)

154

LIMITES

DE

GOYAZ COM MATTO GROSSO

PELO

General F. Raphael de Mello Rego

BACHAREL EM MATHEMATICAS E SCIENCIAS PHYSICAS

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1897

LIMITES

DE

GOYAZ COM MATTO GROSSO

LIMITES

DE

GOYAZ COM MATTO GROSSO

PELO

General F. Raphael de Mello Rego

BACHAREL EM MATHEMATICAS E SCIENCIAS PHYSICAS

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1897

974 97

LIMITES DE GOYAZ COM MATTO GROSSO

I

Das seculares questões herdadas das antigas Capitanias pelas diversas provincias que constituem actualmente os Estados da União e que ainda não tiveram solução, não é das menos importantes a em que litigam Goyaz e Matto Grosso.

Para tamanha delonga de uma decisão conveniente e justa que ponha termo a taes questões, perturbadoras da harmonia que deve reinar entre os Estados, muito tem concorrido não sómente a falta de conhecimento exacto das localidades litigiosas, como tambem a ausencia de certos dados e esclarecimentos, pelos quaes se possa apreciar com justeza as pretenções de cada um dos interessados, e mesmo os motivos de ajustes e combinações entaboladas que, parecendo outr'ora acceitaveis, hoje se nos afiguram de todo inadmissiveis.

Neste caso está a questão acima mencionada, sobre a qual proponho-me offerecer alguns esclarecimentos, pacientemente e com difficuldade colhidos, que poderão concorrer, me parece, para uma solução razoavel. Um resumo historico do occorrido tornará mais facil a sua comprehensão.

Creadas por cartas regias de 8 de novembro de 174 e 9 de maio de 1748 as Capitanias de Goyaz e Matto Grosso em territorios desmembrados da de S. Paulo, e sendo declarado por provisão do Conselho Ultramarino de 2 de agosto de 1748, que os limites entre esta e a de Matto Grosso seriam pelo Rio Grande (o Paraná) nada, entretanto, foi determinado quanto aos «confins e confrontações» entre os dous novos Governos, «pela pouca noticia que ainda ha daquelles sertões», rezava a mencionada provisão, razão porque «se ordenava ao novo Governador e Capitão-General de Goyaz, que informasse com o seu parecer por onde poderia determinar-se mais commoda e naturalmente a divisão».

Cumpriu D. Marcos de Noronha, depois Conde dos Arcos, primeiro Governador de Goyaz, essa ordem, em officio de 12 de janeiro de 1750, no qual, depois de referir-se a posição de cada uma das duas capitaes, e á distancia presumivel entre ambas dizia:

> «No meio deste caminho, pouco mais ou menos, passa um rio chamado rio das Mortes, que corre de S. para N., advertindo que não é o rio das Mortes que ha em Minas Geraes, mas outro do mesmo nome e totalmente diverso daquelle. Tem este rio as cabeceiras em uma serra a que ainda se não deu nome, que dizem ser um chapadão, que está situado L. O., e as aguas vertentes para o N. vão todas a varios rios, que depois se ajuntam uns com os outros e vão desaguar no Grão-Pará, e as que correm para o S. se vão sepultar no mar pelo Paraguay. Principiando, pois, nas cabeceiras do rio das Mortes a linha de divisão, fica pela parte do oeste dividida esta Capitania da de Matto Grosso pelo rio das Mortes, seguindo a sua corrente e a daquelles em que se mette, que por maiores lhe fazem perder o nome... e continuando a linha de divisão, correndo para o sul se atravessa aquelle chapadão por uma linha tirada

> das cabeceiras do dito rio das Mortes até a do Taquary, que é um dos que correm para o sul e descerá por elle abaixo até onde faz barra o rio Coxim, e subindo-se por este acima até onde faz barra o rio chamado Camapuan, subindo-se tambem por este acima até o sitio que tambem se chama *Camapuan*, e alli atravessará o varadouro que tem uma legua e tres quartos, e se pára nas cabeceiras do rio Pardo que tem 100 leguas de corrente, pouco mais ou menos, e vai fazer barra no Rio Grande, o geral (é o Paraná), que divide esta Capitania da de S. Paulo do norte a sul, e, deitando assim a linha de divisão, fica clara e distinctamente dividida esta Capitania da de Matto Grosso pela parte do oeste.»

II

Não havendo o Conselho Ultramarino tomado nenhuma deliberação sobre a proposta de D. Marcos de Noronha, e permanecendo indivisos os territorios das duas Capitanias, o que de alguma sorte difficultaria as explorações que, por ventura, houvessem de ordenar ou consentir os respectivos Governadores, ignorando ainda os limites de suas jurisdicções, dirigiu-se então D. Antonio Rollim de Moura, depois Conde de Azambuja, primeiro Governador de Matto Grosso, a Secretaria de Estado em 2 de junho de 1758, mostrando a conveniencia de marcar-se a linha divisoria entre as duas Capitanias.

Teve em resposta, datada de 26 de julho de 1760, que
> « procurasse faser a divisão pelos limites que lhe parecessem mais proprios, dando conta a S. M., afim de ser approvada a mesma divisão. »

Recorrerei neste ponto ao que refere o Barão de Melgaço e consta do relatorio do Dr. João José Pedrosa,

lido perante a Assembléa Provincial de Matto Grosso em 1879.

« Entendia D. Antonio Rollim », diz elle, « que o Rio Grande ou Araguaya devia servir de raia entre as duas capitanias, mas antes de tomar uma resolução difinitiva quiz consultar o Governador e Capitão General de Goyaz, João Manoel de Mello; o que fez em carta de 10 de junho de 1761 e assim o participou a Secretaria de Estado em 10 de julho do mesmo anno.

« General João Manoel de Mello ouvio sobre a materia a uns sertanistas que moravam na capitania de Goyaz, e conformando-se com o parecer que lhe deram, remetteu-o a D. Antonio Rollim em carta de 15 de setembro de 1861.

« Dizia este parecer, que a linha divisoria devia correr pelo rio das Mortes acima até a Lagôa donde verte o mesmo rio, seguindo d'ali pelo alto do terreno de Camapuam e descendo pelo rio Pardo ao Paraná.

« Ignorava-se então que o principal galho de rio das Mortes é o rio Manso, cujas cabeceiras distam pouco mais de vinte leguas da cidade de Cuyabá, e é de suppor-se que o galho a que se refere o parecer é o chamado Sangrador Grande.

« Não ha registro da resposta dada a esta proposição, nem de communicação qualquer dirigida a Secretaria de Estado a este respeito.

« Sabe-se, porém, que D. Antonio Rollim não acceitou a divisa proposta, e que por então ficou sem andamento este negocio.

« Não sabedor do occorrido, o Capitão General Luiz Pinto de Souza Coutinho, depois Visconde de Balsemão, offereceu a consideração do Capitão General de Goyaz, em 4 de maio de 1769, um projecto de divisão das duas Capitanias, em que se tomava por limite o rio Araguaya. [1]

[1] Este projecto, contendo esclarecimentos topographicos sobre o terreno por onde deveria correr a linha divisoria. com determinação das respectivas latitudes, indicava o ponto de partida do limite aseguir do N. para o S.— na altura de 9º 30' de latitude austral, « antes de se

« Entrando, porém, depois no reconhecimento da correspondencia havida a tal respeito entre os generaes D. Antonio Rollim e João Manoel de Mello, declarou em a carta de 25 de maio de 1771, que não tinha duvida em ceder de sua pretenção e acceder á divisa proposta por este ultimo, e remetteu o acto formal de seu accenso, com a data de 1 de abril do mesmo anno de 1771.

« Não consta que a côrte de Lisbôa tomasse solução alguma sobre este objecto. »

Fundado neste accordo que, que aliás não passou de um projecto como mostrarei depois, reclama Goyaz a incorporação da região comprehendida nos limites nelle traçados. Oppõe-se a isto Matto Grosso, pelos fundamentos que adiante veremos.

---

formar a ilha do Gentio *Carumbaré*, ou *Caruonaré* (é a actual ilha de Sant'Anna ou do Bananal).

« Daqui proseguindo », acrescentava o projecto. « naturalmente a remontar o dito rio Araguaya pelo lado occidental, que forma a mesma ilha, se deve chegar a par do rio Vermelho, (as cartas modernas não dão nenhum rio com esse nome n'aquella região: é presumivel que seja o Barreiros, tambem chamado das Garças depois da confluencia de ambos) continuando até as fontes do referido Araguaya ou Rio Grande.

« Vindo, pois, a demarcação a este terreno, o caminho mais natural que parece dever proseguir-se é o vir procurar com uma pequena curva as cabeceiras do rio Camapuan até chegar a boca do rio Pardo, descendo por elle abaixo até a confluencia que faz com o rio Atemby ou Paraná, por ser este caminho o mais distinctamente formado pela natureza para servir de uma balisa permanente. Ao contrario vindo a sobredita demarcação procurar a contra-corrente do rio das Mortes, não conserva a dita divisão proporção alguma, se não no caso que se proseguisse d'ahi a encontrar o rio Pequiry ou o rio Paranacuna (?), visto ficarem as cabeceiras do sobredito rio das Mortes em quasi 16 gráos de latitude e o isthmo do Camapuan (que são os limites reconhecidos desta capitania) na altura de 20 gráos, o que sem duvida faz uma grande desproporção e uma separação por terras, não só mui pouco notavel e arbitraria, mas até summamente distante.

« Ao contrario, ficando as cabeceiras do Rio Grande ou Araguaya, em mais de 18 gráos de latitude, claramente fica demonstrada a sua proporção em pouca distancia, e consequentemente muito mais natural a linha de separação tirada por esse terreno. »

E', em verdade, admiravel que quem assim demonstrava a conveniencia da linha de limite pelo Araguaya, a abandonasse depois!

Teremos occasião de conhecer a razão por que Luiz Pinto, erroneamente considerava o isthmo de Camapuan, como « o limite reconhecido da Capitania. »

III

Para maior clareza do que fica referido pelo Barão de Melgaço, importa que conheçamos circumstancias outras que occorreram, e de que elle nos faz menção.

Quando Luiz Pinto de Souza Coutinho, com a incoherencia que acabamos de ver, resolveu-se a acceitar a proposta feita cerca de 10 annos antes (15 de setembro de 1761) ao seu antecessor, Conde de Azambuja, pelo Governador de Goyaz, João Manoel de Mello, já este havia fallecido, sendo, pois, o novo Governador, Antonio Carlos Furtado de Mendonça, quem recebeu o acto da questionada accessão.

No officio de remessa dizia Luiz Pinto que, ao dirigir-se dous annos antes (4 de maio de 1769) ao Conde de Balsemão, não tinha ainda entrado no conhecimento de que entre este e o seu predecessor,

> «já se tinha entabolado a negociação, se bem que não produzisse nenhum effeito, pela nimia firmeza com que o Conde de Azambuja pretendeu sustentar os limites da Capitania, sendo ella aliás tão vasta e tão inculta; mas que elle não divisando neste objecto vantagem alguma relevante para os seus interesses, nem utilidade mais proxima para o serviço de S. Magestade, e além disto meditando imparcialmente nas razões expostas na carta de João Manoel de Mello, e, ao mesmo tempo, as claras razões do capitão mor da conquista João de Godoy Pinto da Silveira, tinha a docilidade de acceder a ellas»;

e após outras razões, como a de que era conveniente ao serviço de S. Magestade e ao bem dos povos que as capitanias não tivessem grande extensão, concluia:

> «Nesta conformidade incluo a V. Ex. o acto formal da minha accessão ao referido arbitrio, esperando

que V. Ex. se dignará de dirigir-me o reversal, assignado pela sua mão, e sellado com o seu sinete, afim de pormos na presença de S. Magestade, por via do seu Conselho, de mutuo accordo, o objecto da presente convenção. »

Como se vê era um accordo *ad referendum*, que só poderia prevalecer depois de approvado pelo Governo da Metropole. Mas a verdade é que, nem mesmo ao conhecimento deste foi submettido, e nem se quer o Governador de Goyaz remetteu a Luiz Pinto o *reversal* por elle exigido, afim de ambos «de mutuo accordo e por via do Conselho Ultramarino porém na presença de S. Magestade o objecto da convenção. »

Motivou esta falta, como bem se ajuiza, o fallecimento de João Manoel de Mello, fulminado por um ataque apopletico á 13 de abril de 1770. Succedeu-lhe uma junta governativa de tres membros, até 10 de agosto do mesmo anno, em que foi empossado governador da Capitania o Brigadeiro acima mencionado Antonio Carlos Furtado de Mendonça, nomeado pelo Vice-rei do Estado.

Furtado de Mendonça, cujo governo não foi longo, não se occupou com a questão de limites, de que não tinha exacto conhecimento, e talvez mesmo não lhe chegasse o tempo para estudal-a, embaraçado com questões e lutas administrativas, que desde logo o assoberbaram, até que foi substituido por José de Almeida Vasconcellos de Soveral e Carvalho, depois Barão de Mossamedes e Visconde da Lapa. Este, ao passar Luiz de Albuquerque e Mello Pereira e Caceres por Goyaz, em viagem de S. Paulo para Matto Grosso, cujo governo ia assumir, com elle tratou do assumpto, como se deprehende da carta que o mesmo Luiz de

Albuquerque lhe dirigira, tempo depois de empossado, na qual dizia que:

« Supposto a pratica que tinham tido nessa villa (Goyaz) relativamente a convenção definitiva sobre os limites das duas Capitanias que ambos se achavam governando, e os principios de proposição reciproca que já houve a esse respeito entre os seus predecessores, fizera uma reflectida e desinteressada combinação, não só de todas as noticias occulares que adquiriu na viagem, mas de todas as que lhe foram fornecidas etc. etc., e se conformava com o plano de divisão provisional e interino até então reconhecido; por quanto servindo este de preceito (que jamais poderia confundir-se ou equivocar-se) a corrente do Rio Grande que a natureza providamente estabeleeceu para separar os dous governos fazendo quasi seguir o rumo do Sul a Norte parecia que só estes limites deviam adoptar-se. »

Proseguindo, com outras razões em que se apoiava para permanecer n'aquelle pensamento, pois que nenhum outro rio existia em que se verificassem as condições d'aquelle, e sendo que,

« o chamado das Mortes, que se desejava, antes representa uma curva e muito imporpocionada, » offerecia ao seu collega um pequeno mappa que representava o estado existente da divisão, e caso elle o aprovasse,

« desse-lhe aviso para mandar formar duas cartas perfeitamente semelhantes, para ser cada uma dellas, por uma e outra Capitania, remettida acompanhada dos respectivas reflexões, a Côrte. »

E concluia:

« Passadas as aguas que proximamente devem principiar, tenho determinado mandar erigir o novo estabelecimento de um registro nas alturas, pouco mais ou menos, do rio Barreiros, e como esta pequena fundação, que se faz indispensavel, deve ser excutada nas visinhanças do Rio Grande, e poderão faser-se precisos alguns soccorros ou

> assistencia da Fazenda do Zedas, situada na margem oriental delle (visto que a villa de Cuyabá fica mui distante) supplico a V. Ex. de mandar ordens mui expressas ao referido fazendeiro, para que não duvide fornecer tudo o que tiver e for preciso, que promptamente mandarei pagar pelas preços communs que alli pareçam justos. »

Effectivamente, mandou Luiz de Albuquerque estabelecer, não em Barreiros, mas em Insúa que fica mais adiante, o annunciado registro, que mais tarde foi mudado para a margem esquerda do Araguaya, no ponto que ainda hoje conserva-lhe o nome. E tão seguro se mostrava do direito de Matto Grosso áquella região, que, ao passo que não accedia em transferil-a a Goyaz, procurava firmar a posse della, fundando um estabelecimento, para cuja manutenção requeria do seu collega auxilio que importaria, por parte deste, em confirmação da mesma posse.

Não se sabe se o Governo de Goyaz chegou a prestar o requerido auxilio. Nada pude verificar a respeito; mas o que é certo é que José de Almeida Vasconcellos não protestou contra a fundação do registro, signal de que se não sentia com direito de o fazer. Entretanto, em começo de sua administração e após a passagem de Luiz de Albuquerque por Goyaz, mas antes da carta deste, cujo extracto acima deixo, elle mantinha pretenções sobre a margem esquerda do Araguaya, de que abriu mão á vista dos termos positivos da mesma carta.

Collige-se essa pretenção de José de Almeida de uma communicação do Sargento-mor de Auxiliares de Cuyabá, Marcellino Rodrigues Camponez, enviada de Araés em 23 de junho de 1774, ao mesmo Luiz

de Albuquerque, que alli o mandara impeccionar aquellas minas.

« Neste arraial », dizia Camponez, « se acha um sertanista antigo que é o unico da *bandeira* dos Araiés, por nome Pedro Amoroso, de quem me dão boas informações de verdadeiro.

Este me disse que o alferes de Pedestres João Gago lhe escrevera em nome do Exm. Sr. Governador de Goyaz para ir meter de paz as aldeias do gentio de lingua, que são quatro.

(*Indica as localidades em que estão as aldeias*).

. . . .

... E como este sertão fica da parte de cá do Rio Grande (o Araguaya), pertencente a V. Ex., ordenei ao dito sertanista que não fosse para Goyaz sem ordem de V. Ex. »

IV

Chegadas as cousas ao estado que acabamos de ver, sem que se houvessem determinado clara e definitivamente as raias das duas Capitanias, encarregou-se o tempo de fazer desapparecer o interesse que a essa questão se ligava, e assim tambem a importancia e urgencia com que se procurou justificar o mallogrado convenio.

O amortecimento, que desde então se foi operando no ardor com que tinham sido emprehendidas temerarias expedições, era por demais sensivel para que não pezasse no animo dos dous Governos, que tambem o partilhavam.

Subordinadas a causas, que seria descabido apreciar aqui, as explorações foram cessando e, consequente-

mente, as famosas *bandeiras* que, em procura de ouro e de indios, a ellas se entregavam, devassando immensos desertos, onde, por centenas, contavam-se as vidas ahi perdidas, por entre lutas, privações e soffrimentos de toda a ordem!

Cerca de cem annos de taes emprehendimentos, de aventuras, de esforços desordenados, como que effeito de excitação febril em que se esgotavam as mais vigorosas energias, tinham acarretado grande desalento e não menores decepções.

Nada havia sido fundado que promettesse perdurar no futuro, merecendo o louvor e a gratidão dos posteros! Nem se quer da agricultura se tinha cuidado!

Pensou-se então de preferencia em conservar o que com tamanho trabalho havia sido adquirido, e mesmo para isso faltavam os meios. A mineração facil e de abundante resultado a principio, quando o ouro era achado quasi que á flôr da terra, estava entregue a processos rudimentares e grosseiros, que não produsiam quanto fôra para desejar.

Descobertos [2] em que dantes houvera grande animação, foram abandonados, como mais tarde aconteceu com o estabelecimento de Araés, de que hoje nem se encontram as ruinas, para attestarem a prosperidade que alli reinou nos primeiros tempos.

Dadas estas circumstancias, ficou o questionado territorio qual era anteriormente ao convenio, sem que tivesse sido aproveitado por nenhuma das partes, e nesse estado passou do dominio colonial para o Imperio.

---

[2] Chamavam *descoberto* ao lugar em que se descobria ouro e se estabelecia serviço de mineração. Depois davam-lhe o nome de *arraial*.

V

Foi sómente depois da nova organisação das provincias, ou, para melhor dizer, depois da creação das Assembléas Provinciaes pelo Acto Addicional, que a questão foi agitada perante essas corporações pelos presidentes nos seus relatorios. De Goyaz partio a iniciativa; segui-o Matto Grosso.

Não tendo presente os relatorios dos presidentes daquella ex-provincia, limitar-me-hei a transcrever o que consta dos desta.

O Dr. José Antonio Pimenta Bueno, depois Marquez de S. Vicente, foi o primeiro presidente que no relatorio de 1839, tratou do assumpto dizendo:

> « O governo de Goyaz, segundo se collige do relatorio por elle apresentado á assembléa provincial daquella provincia, em julho de 1837, entende que todo o espaço comprehendido pelos vertentes do Araguaya, serra de Santa Martha, margens direita de Paranahyba e Paraná, margem esquerda do Rio Pardo e Rio Vermelho até a sua ultima origem e por uma linha imaginada deste ponto até um dos ramaes do Rio das Mortes, pelo qual seguirá até o Araguaya, pertence áquella provincia.
>
> Para assim pensar fundou-se em documento que communicou á dita assembléa. Posto que deste relatorio não conste qual a natureza de tal documento, quasi certo é que nenhum outro poderá ser sinão um acto de accessão do General Luiz Pinto de Souza.
>
> Vê-se do menccionado relatorio que os esclarecimentos ministrados pelo Governo de Goyaz são inexactos, até mesmo quanto á situação do estabelecimento e capella do delegado do Governo desta provincia de Matto Grosso, José Garcia Leal,

e o numero de povoadores que ahi ha: parece mesmo haver falta de noticias do estabelecimento de Piquiry e aldeiamento que ahi temos. [3]

Deixando, porém, o que ha de equivoco a taes respeitos, posto que isto muito importe á questão persuado-me que se aquelle Governo estivesse ao facto do plano concebido pelo dito general Luiz Pinto de Souza, quanto á divisa desta provincia com a de S. Paulo, plano do qual dependia essa outra divisa com Goyaz, e de que caducando elle na parte essencial, caduca consequentemente quanto a essa outra parte, não julgará prevalecer tal confrontação.

Fôra extenso dar a razão deste plano e da referida accessão, nunca confirmada nem reconhecida por Governo algum da provincia, nem mesmo por seu autor, que procurou modifical-a, ainda antes de utilisadas as suas vistas.

Vos transmittirei a cópia de um officio que dirigi ao Ministerio e no qual trato, posto que resumidamente, sobre nossas raias com Goyaz; por elle vereis como, seguindo as idéas dos meus antecessores, penso achar-se a provincia dividida da de Goyaz.» [4]

O relatorio de 1849, sendo presidente o major de engenheiros e lente da escola militar Joaquim José de Oliveira, dizia:

«A freguezia de Sant'Anna do Paranahyba, erecta pela lei desta assembléa de 19 de abril de 1838, provida de parocho pelo Reydm. Bispo Diocesano, tendo autoridades policiaes e uma

[3] Terei occasião adiante de tratar desse aldeiamento.

[4] Esse officio, de que não tenho cópia completa, mas que póde ser encontrado nos archivos da extincta secretaria do Ministerio do Imperio, tem a data de 28 de setembro de 1837.

«Serve de limite», diz ahi o Dr. Pimenta Bueno, «o rio Araguaya, aguas acima até as suas cabeceiras, na serra de Santa Martha; atravessando esta, segue a divisa pelas proximas e oppostas vertentes por onde desce o rio Correntes que, incorporado ao rio Parmêdo, ou por outro nome Turvo, entra no Paranahyba, o qual vai desaguar no Paraná.»

agencia de correio pertencente a esta provincia, foi por uma lei da assembléa provincial de Goyaz, de 5 de agosto do mesmo anno proximo passado, comprehendida na freguezia de Nossa Senhora das Dores, que a mesma lei creou, dando-lhe por limites ao Sul e Rio Pardo, que conflue no Paraná, abaixo do Paranahyba.

Como a matriz de Sant'Anna se acha acerca de tres leguas aquem da margem direita do Paranahyba e cerca de dez acima da confluencia deste rio com o Paraná, entendo que a linha divisoria desta provincia com a de Goyaz deve ser determinada, visto não têl-o ainda sido de uma maneira precisa, pelo rio Cayapó do Sul, desde sua confluencia no Paranahyba até as suas primeiras vertentes na serra de Santa Martha, e dahi pelo caminho mais curto até as primeiras vertentes do Cayapó do Norte, e depois por este rio buscando o Araguaya até a confluencia deste com o Tocantins.

A' vista da carta de Imperio pelo Coronel Conrado perceber-se-ha a conveniencia desta linha divisoria; e se adoptardes, cumpre que soliciteis da Assembléa Geral uma resolução a respeito.»

No anno de 1851, o Barão de Melgaço, então presidente, corroborando o que constava do relatorio de 1849 sobre a lei goyana, que havia incluido Sant'Anna do Paranahyba do territorio da freguezia de Nossa Senhora das Dôres, recommendava com urgencia á Assembléa Provincial que, para evitar conflictos de jurisdicção, solicitasse do Poder Legislativo a determinação da linha divisoria entre as duas provincias.

No relatorio de 1853 dizia ainda o mesmo Barão de Melgaço:

« Continúa indecisa parte da linha divisoria entre esta provincia e a de Goyaz, pelo lado da freguezia de San'Anna do Paranahyba.

No mez de Setembro foi-me entregue uma representação de muitos habitantes do districto do

> Rio Verde, daquella provincia, pedindo que o dito districto fosse considerado como pertencente á mencionada freguezia.
> Tendo os representantes o seu domicilio ao norte do Rio das Correntes, além do qual não me parece justo nem conveniente que se estenda o territorio da freguezia de Sant'Anna, entendi que não me compete deferir tal pretenção e assim o declarei em despacho na mesma pretenção.»

De então por diante, nenhum Presidente mais, até 1879, occupou-se com a questão, esperando que sobre ella se pronunciasse o poder competente.

VI

Com effeito, na Camara dos Deputados, na sessão de 20 de junho de 1864, foi lido um parecer da Commissão de Estatistica acompanhado de um projecto de lei, que ainda pende de votação, no qual são acceitos os limites propostos por D. Marcos de Noronha.

Por longo, deixarei de trancrever esse parecer.

Mencionarei delle apenas os topicos a que tiver de referir-me, antecipando-me, desde já, a render a devida justiça á commissão, pelo sincero desejo, que se reconhece no seu trabalho, de chegar a uma solução justa.

Dous traçados, ou antes dous projectos de divisão foram-lhe apresentados.

Apreciando-os, disse a Commissão... « o primeiro...

> *(é o indicado por D. Marcos de Noronha, já conhecido)*; e o segundo, pelo Rio Grande chamado Araguaya, desde a sua extremidade Norte da Ilha de Sant'Anna até a confluencia no rio

> Jatobá e por este e pelo Bacuhy á sua fóz no Paraná.» [5]

Das razões que a Commissão dá para rejeitar este traçado e acceitar o primeiro, vê-se que umas são tiradas da proposta de D. Marcos de Noronha, outras, que não pódem constar de documentos que tivessem sido submettidos ao seu exame, são necessariamente oriundas de informações inexactas e porventura suspeitas, que a induziram a erros graves, que não seriam commettidos, se ella tivesse os dados que lhe faltaram para estudo proprio.

Assim, mostrando quanto a Goyaz interessa e é de justiça possuir Coxim, diz a Commissão:

> « Accresce outra consideração e é o auxilio que a provincia de Goyaz podera prestar a defesa da fronteira por aquelle lado do Imperio, desde que a sua administração estender-se á barra do Coxim. »

Ora, se com o forte de Coimbra, dez leguas acima da Bahia Negra ou Puerto Pacheco, que é donde parte nossa linha divisoria ao Oeste; com o estabelecimento naval do Ladario, com a esquadrilha e dous batalhões estacionados em Curumbá — actualmente séde de districto militar — e ainda com outro batalhão de infantaria em S. Luiz de Caceres; se com todos estes meios, nas proximidades da fronteira não tivessemos recursos sufficientes para a defesa della, mesmo abstrahindo do batalhão de infantaria que

---

[5] E' a mesma linha proposta pelo presidente Pimenta Bueno, com a mudança do rio Bacuhy que figura em cartas antigas, para o das Correntes, que substitue áquella nas mais recentes. Quer, porém, com uma ou com outra denominação, esse rio não vai directamente ao Paraná é; affluente do Parahyba, o qual desagua no Paraná.

estaciona em Cuyabá, e do regimento de cavallaria, em Nioac, não seria certamente o auxilio prestado por Goyaz, — que nenhum poderia ser — que havia de salvar, ou se quer, melhorar a situação.

Devemos, porém, levar em conta que aquelle parecer foi escripto ha 33 annos passados. De então para cá, particularmente depois da guerra do Paraguay, tem-se até exaggerado os meios de defesa da mencionada fronteira, a qual, ainda mesmo que fosse retirada parte da força que mantemos em Matto Grosso, ficaria bem guardada.

« Finalmente », pondera a Commissão concluindo, « emquanto que o primeiro projecto offerece divisão natural por uma série de rios, mais ou menos caudalosos, e todos conhecidos, o segundo, além de envolver esbulho á provincia de Goyaz, propõe para limites o Bacuhy e o Jatobá, cuja existencia não está devidamente verificada.

« Entende, porém, a Commissão que entre as cabeceiras do rio das Mortes deve ser determinada a que estiver approximadamente equidistante das capitaes das duas provincias, e é de parecer que se adopte o seguinte substitutivo:

« Art. 1.º Os limites entre Goyaz e Matto Grosso são o rio das *Mortes*, desde sua foz no Araguaya até a cabeceira equidistante das capitaes das duas provincias; dessa cabeceira uma linha á do *Taquary*; este, *Coxim* e *Capamuan* até suas vertentes: d'ahi outra linha que, atravessando o varadouro do mesmo nome, chegue ao rio Pardo; e deste até a sua confluencia no Paraná, conforme o parecer do Governador de Goyaz de 12 de junho de 1750 [6].

Art. 2.º Revogadas as disposições, etc., etc.

---

[6] De conformidade com este projecto foram já traçados os limites de Goyaz, na carta levantada em 1877 pelo finado engenheiro Joaquim Jardim.

Como se vê, a Commissão louvou-se no parecer de D. Marcos de Noronha.

> «Ha um rio» dizia este, «á meia distancia de Cuyabá e da antiga Villa-Boa, hoje Goyaz, que corre de S. a N., cujas cabeceiras podem ligar-se por uma linha a outro que corre para S.»

Se assim fosse, não haveria certamente mais razoavel limite pelo oeste. Mas, nem o rio das Mortes corre em todo o seu curso de S. a N., nem as suas cabeceiras são equidistantes das duas capitaes.

A's informações, que a esse respeito foram dadas pelo Barão de Melgaço e ficam consignados, das quaes se vê que a principal cabeceira do rio das Mortes é o rio Manso, cujas vertentes se acham a cousa de 50 a 60 milhas da cidade de Cuyabá, junta-se o mappa que acompanha este estudo e exprime o conhecimento que hoje ha daquelles regiões.

> « Toda duvida que existia sobre o rio das Mortes », diz o mesmo Barão nos seus *Apontamentos* para o *Diccionario Chorographico de Matto Grosso*, «foi tirada por um reconhecimento que, em 1803, mandou fazer o Capitão General Caetano Pinto por Alexandre de Brito Leme, etc. O rio corre a principio a N. e NE., depois a E. e ESE., voltando a E. ENE. e NE., acompanhando a estrada de Cuyabá a Goyaz, e recebendo as aguas que se atravessam na mesma estrada.»

Quanto ao *Taquary*, tambem não corre para S.; corre para O., inclinando-se para S.

VII

Resulta do que fica exposto e dos documentos a que tenho feito referencia, que a commissão de estatistica, pretendendo fazer uma partilha equitativa, estreme

de esbulhos, e não conhecendo o historico da questão e quanto a respeito occorreu, deixou-se levar de falsas informações, e deu a Goyaz um quinhão quintuplo do que deixou a Matto Grosso.

Das 300 milhas que separam as duas capitaes, fica o segundo com menos de 60, e esbulhado por esse lado de uma zona de grande extensão, que tem mais de 60 leguas de largura, e em que elle tem exercido dominio não contestado desde a fundação do registro de Insúa — como vimos — e seguidamente, depois que por parte de Matto Grosso foi aberta a estrada pela qual se communicavam as duas capitanias – e é a que ainda hoje existe — cortando a mesma zona de O. a E.

A' margem dessa estrada, que pelo tempo adiante tornou-se interessante via de communicação, muito frequentada, estabeleceram-se habitações por parte de Matto Grosso, nas quaes achavam os viajantes abrigo e os recursos de que precisavam.

Para commodidade do transito e para protegel-o das aggressões dos silvicolas, foi preciso construir pontes sobre os rios, estivar paúes e estabelecer postos militares. A Matto Grosso couberam esses encargos, sem que Goyaz os partilhasse, nem fizesse a menor reclamação quanto aos seus direitos á margem esquerda do Araguaya.

Tendo desapparecido as habitações, e queimadas as pontes pelos indios, já em época moderna, Matto Grosso conservava até muito pouco tempo [7] destacamentos tirados de sua guarnição, para segurança

---

[7] Em 1838 ainda existiam os seguintes destacamentos: Ponta de Pedras, Sangradouro Grande, Rio das Garças e margem do Araguaya.

das communicações, não obstante terem estas ultimamente perdido muito da frequencia de outr'ora, quando o caminho da Matto Grosso para o Rio de Janeiro era por Goyaz.

O Araguaya, pois, foi sempre considerado a linha limitrophe entre Matto Grosso e Goyaz; e os que conhecem a região em que elle tem suas vertentes pensão que não deve haver outra.

No numero desses está o B. de Melgaço, de incontestavel autoridade na materia.

« *Araguaya*, tambem chamado Arara-uguay », diz elle nos citados *Apontamentos*, « é o rio que, correndo de S. a N. é o limite natural, e deve ser o politico entre as provincias de Goyaz e Matto Grosso.

Tem suas fontes nas immediações do parallelo 18º e meridiano 55º O. de Pariz (9º 3′ do Pão de Assucar).

Muito proximas lhe estão as cabeceiras do Verde e do Sucuriú, affluentes do Paraná, bem como as de Taquary e Jaurú, cujas aguas vão ao Paraguay; como o Araguaya vai incorporar ao Tocantins, segue-se que aquella paragem é um dos pontos mais culminantes do plateau central.»

Demonstrado, como ficou, o nenhum valor do invocado convenio e assim tambem das razões em que se fundou a commissão de estatistica, apoiando-se nos erros de D. Marcos de Noronha, no tocante aos rios das Mortes e Taquary, vejamos qual o assento da pretenção á linha de Coxim ao Paraná, em que o esbulho de Matto Grosso não seria menos exaggerado.

Tem grande importancia para o caso conhecermos qual o itinerario seguido pelos Paulistas, da margem direita do rio Paraná até Cuyabá, onde por fim foram ter, e qual a alteração operada com o andar do tempo nesse itinerario. E' este o fundamento historico do direito de Matto Grosso á immensa região disputada por Goyaz. Demonstrando-o, terei opportunidade de explicar, como prometti, o motivo por que Luiz Pinto dizia ser o Coxim *limite reconhecido* entre os dous governos, motivo, aliás, não invocado presentemente, porém mais plausivel, embora não subsistente, do que o acto de accessão, que nem se quer ficou acabado, pela falta do *reversal*, assignado e sellado, como exigia aquelle governador.

VIII

Conheciam já os Paulistas a parte sul do valle do rio Pardo, muito antes de, auxiliados pelos indios *Mbaias*, expulsarem os Hespanhóes de Xerez e destruirem essa vil!a, que era séde da famosa reducção ahi fundada pelos seus Jesuitas á margem do Mboteteú, hoje Aquidauana. [8]

---

[8] Mboteteú era o nome que a esse formoso rio davam os Hespanhóes. O explorador portuguez João Leme do Prado, em 1776, chamou-lhe *Mondego*, nome que, tempos depois, foi dado erradamente, até em documentos officiaes, ao Cahy, actualmente Miranda, e que tem cahido em desuso.

O Sr. Visconde de Taunay, como membro da commissão de engenheiros que fez parte das forças brazileiras que ivadiram o Paraguay em 1865

Elles subiam aquelle rio em franca navegação na extensão de 20 leguas, mais ou menos. até a foz do Anhambuhy, que tambem subiam, não se internando, todavia, por todo o seu leito, pelo embaraço que achavam adiante nos Hespanhóes. Retirados estes, ficar-lhes-hia livre a passagem para o Mboteteú contravertente do Anhambuhy, e por elle desciam ao Paraguay, pelo qual podiam encaminhar explorações para o norte.

De facto assim o fizeram, mas muito tempo depois.

Subindo o Anhambuhy até o ponto que ficou conhecido por Porto do Anhambuhy, os Paulistas varavam o espinhaço da serra do Amambahy, na extensão de 6 á 8 leguas, e iam tomar o principal galho do Mboteteú, o Cachoeira, no logar hoje conhecido por *São João dos Tucanos,* de onde desciam por aquelle ao Paraguay.

Divergem os escriptores, quer nacionaes (com excepção de Leverger e V. de Porto Seguro, que indicam 1548), quer estrangeiros, quanto ao anno em que foi

---

pelo sul de Matto Grosso, explorou em companhia do então tenente Pereira do Lago toda essa região, de que faz attrahente descripção nas suas interessantes *Scenas de Viagem.*

Ahi á pag. 94 diz elle:

« O rio Aquidauana nasce das vertentes da serra de Maracajú. *(a)* Recebe depois de algumas leguas de curso os rios Cachoeirinha, e Cachoeira, tomando desde então importante volume de aguas, engrossado pelos ribeirões *Dous Irmãos*, *Taquarussú* e *Uacôgo* (corrego dos *Couros*, em Guaycurú), que entram pela margem esquerda, e de *João Dias*, corregos de *Paxeri* e da *Paixão*, que desaguão á margem direita. Do ribeirão de *João Dias*, onde existe a ultima corredeira, tem curso livre de obstaculos com profundidade quasi constante de 8 a 10 palmos e largura média de 30 braças. Navegavel a grandes canôas em uma extensão de quasi 40 leguas, fenece no rio Miranda pelo lado direito, confundindo suas aguas claras e puras com as revoltas e barrentas daquella corrente. O nome de Aquidauana é de origem Guaycurú, mas não me explicam o que significa. »

(a) Ramal da serra do Amambahy que se dirige para E.

destruida Xerez; mas, qualquer que fosse a data desse acontecimento, não se aproveitaram desde logo os Paulistas da facilidade que delle resultava, para passarem ao Paraguay e subirempara o norte.

Foi sómente em 1719 que, pela primeira vez, Antonio Pires Camargo subiu, como é sabido, o rio Cuyabá até o ponto que, com fundamento, se suppõe ser o actual porto da cidade de Cuyabá, onde não permaneceu.

Não consta por que caminho chegou elle a esse rio. Assim tambem não está averiguado, se Pascoal Moreira Cabral, que no anno seguinte subiu igualmente o Cuyabá, passou do Anhambuhy pelo Mboteteú ao Paraguay e deste ao S. Lourenço. O que se sabe, quanto ao segundo, é que penetrando, pouco abaixo do porto a que chegou Camargo, no Caxipó, em cujas barrancas achou granitos de ouro que facilmente se tirava com a mão, foi o facto communicado para S. Paulo.

Estava-se já sob a influencia da *vertigem mineira*, na phrase do V. de Porto Seguro: alvoroçaram-se os aventureiros, formaram-se expedições; e tanta foi a gente que de Minas, Rio de Janeiro e S. Paulo concorreu ao novo *descoberto*, que dous annos depois era este um povoado em condições de ter sua igreja, que foi construida sob a invocação de Nossa Senhora da Penha de França.

Todas essas expedições, subindo o Anhambuhy e descendo o Mboteteú, seguiam pelo Paraguay para alcançarem o S. Lourenço e depois o Cuyabá. O itinerario seguido era: Tieté, Paraná, Rio Pardo, Anhambuhy, Mboteteú, Paraguay, S. Lourenço, Cuyabá; e nem outro houve até 1725.

Nesse anno, os irmãos João Leme e Lourenço Leme, que tristissima celebridade adquiriram posteriormente, tendo conseguido subir o Rio Pardo, já por elles explorado, e transpor o varadouro de Camapuan, passaram para o Coxim e deste ao Taquary, que desagua no Paraguay. Foi desde então preferido este caminho, e de uma vez abandonado aquelle.

Dous motivos justificavam essa preferencia: menor extensão do varadouro de Camapuan, que era apenas de 6230 braças, ao passo que o de S. João dos Tocanos era, como já se vio, de cerca de 8 leguas; e maior segurança para os viajantes, que não ficavam tão expostos ás aggressões dos indios *Payaguás*, tambem chamados *Canoeiros*.

Esta vantagem, todavia, não era grande: do Taquary tinha-se de descer ao Paraguay para tomar-se o S. Lourenço, com um trajecto de cerca de 50 leguas, em que aquelles indios dominavam.

Para evitar esse perigo, houve-se de procurar uma sahida do Taquary para o S. Lourenço por meio do Piquiry, affluente deste, o que encurtava muito a distancia, para chegar-se á foz do Cuyabá.

IX

Durante as aguas, cheios os pantanos, fazia-se bem a passagem do Taquary para o Piquiry. Não assim durante a secca; pelo que, não obstante os trabalhos ahi feitos, de que adiante fallarei, nunca foi inteiramente abandonado o trajecto fluvial do Paraguay, entre as embocaduras do Taquary e S. Lourenço

e vice-versa, maxime para as expedições que desciam de Cuyabá, então *Arraial* de S. Bom Jezus.

Era grande, porém, a vantagem que offerecia a « via de Camapuan », como era chamada. Foi essa a que seguiu D. Rodrigo Cezar de Menezes, Governador de S. Paulo, que foi tambem dos primeiros que atravessaram os pantanaes do Piquiry, quando em 1726 foi erigir a villa de S. Bom Jesus de Cuyabá e regularisar a arrecadação dos « reaes quintos ». Cinco mezes gastou elle nessa viagem.

Tendo partido de S. Paulo em meiado de junho, indo com a sua comitiva [9] embarcar em *Araritoguaba* (Porto Feliz), no Tieté, chegou a Cuyabá a 15 de novembro.

Desde o primeiro anno, isto é, desde 1725, começaram-se a fazer plantações por conta do Governo em Camapuan, estabeleceram-se habitações e fundou-se uma importante fazenda, que tornou-se um grande recurso para os viajantes.

> « Ainda em 1837 possuia » diz o B. de Melgaço, « 150 escravos. Ahi achavam os viajantes carros e bois necessarios para o transporte, provisões de farinha, feijão, arroz, toucinho, carne secca e até rapadura e aguardente. Apezar de sua importancia, deixou de existir este estabelecimento, e até a pequena povoação de gente livre, que existia junto á fazenda na margem opposta e

[9] Segundo o V. de Porto Seguro, essa comitiva era de « umas 3.000 pessoas em 300 canôas. » As notas que tenho, e reputo exactas, dão 90 pessoas, sem declarar se nesse numero iam comprehendidos ou não os escravos do Governador, o qual « para fazer ver », dizem as mesmas notas, « quanto era zeloso da Fazenda Real e quanto ella era dos primeiros objectos do Governo, e que o exemplo dos superiores formava o preceito mais forte para execução das leis, mandou logo pagar as entradas de 28 escravos que lhe serviram para conducção. »

esquerda do ribeirão, tem-se retirado para o logar do *Corredor*, distante duas leguas. Está tambem abandonada a navegação do Rio Pardo».

Era ainda em Camapuan que iam refazer-se e achar meios de seguirem para S. Paulo os destroços das expedições, que, sahidas de Cuyabá, levando ouro, e, accommettidas e batidas pelos indios, impossibilitadas de continuar a viagem por agua ou de regressar, tomavam o Piquiry, e para alli se dirigiam por terra, fazendo penosissima travessia.

Por esse modo lá foram ter, em 1730, os poucos que escaparam com vida da mais infeliz de taes expedições, em que ia o ouvidor Lanhas Peixoto, levando comsigo ouro do Governo para S. Paulo, e que foi uma das numerosas victimas dos indios.

X

Si, conhecido o caminho que fica descripto, conhecida tambem se tornou a correspondente região marginal ao occidente, cujas aguas confluem no Paraguay, o mesmo não acontecia com a da margem oriental, cujas aguas, separadas daquellas pela cordilheira de Amambahy, já mencionada, descem ao Paraná. Quer isto dizer que era inteiramente desconhecida toda a immensa área abrangida pelo Paraná, rio Pardo, Coxim e cabeceiras de Taquary até as nascentes do Araguaya.

Quanto a este, o seu curso e as suas margens eram mais ou menos conhecidos, em virtude de mallogradas

explorações anteriores, que se recolheram sem nada haverem fundado nem colhido.

As novas minas descobertas, quer por parte de Matto Grosso, quer de Goyaz — aquellas ao Norte, constituindo mais tarde o importante arraial de São Francisco Xavier, estas para além da margem direita do Araguaya e de suas vertentes, e de que adiante farei menção — formavam como que duas regiões distinctas, subordinadas ao Governo de S. Paulo, a cuja Capitania pertenciam os respectivos territorios.

Menos, talvez, no interesse dos povos que concorriam áquellas paragens, do que pela conveniencia de acautelar a cobrança do *quinto* e da taxa de capitação sobre escravos, foram creadas pelo Capitão-General de S. Paulo, D. Antonio Luiz de Tavora, Conde de Sarzedas, as ouvidorias de Goyaz e Matto Grosso, separadas de N. a S. pelo Araguaya até as suas cabeceiras, descendo a linha divisoria destas para as do Taquary a buscar a foz do Coxim, subindo por este para descer pelo rio Pardo até sua foz no Paraná.

Fôra esta divisa, como bem se comprehende, um alvitre imposto pelas circumstancias, pois nenhuma outra linha se conhecia que lhe servisse de base. Ignorava-se absolutamente si existiam naquella enorme área rios, serras, ribeirões, montes, etc., que pudessem constituir o limite natural das duas judicaturas. Nem foi outro o motivo por que o Governo da Metropole nunca considerou definitivo semelhante limite.

Bem pelo contrario, vimos como o Conselho Ultramarino recommendava, na provisão de 2 de agosto de 1748, que:

> «ficasse suspensa a confrontação dos dous novos governos, pela pouca noticia que ainda havia daquelles sertões,»

donde se vê a falta de fundamento com que o Conde de Balsemão considerava a questionada linha como «o limite reconhecido entre as duas capitanias».

E' certo que ás duas Prelazias creadas pela bulla do papa Benedicto XIV, *Candor lucis eternæ,* de 6 de dezembro de 1743, anterior portanto á creação das novas capitanias, foram assignalados os mesmos limites das provedorias.

Convém, porém, não esquecer que, além da conveniencia de corresponder á divisão civil a ecclesiastica, prevalece ainda o mesmo argumento: não havia outra linha conhecida que pudesse servir de extrema ás ditas Prelazias. Embora creadas anteriormente ás capitanias, como fica notado, nenhuma allusão a ellas fez o Conselho Ultramarino na provisão citada, para que se devesse consideral-as com divisas definitivas.

Longe disto, o que rezavam as *Instrucções* expedidas pela carta regia dirigida a Rolim de Moura, era que procurasse

> « todas as informações que vos for possivel colher e m'as fareis presentes, enviando juntamente mappas do terreno para que *eu resolva* por onde devem ficar os confins, *assim do Governo secular, como da Prelazia e das judicaturas*».

Como, pois, dizer-se que existia «limite reconhecido» si, reservando-se o Governo da Metropole o direito *de resolver* a respeito, nunca o fez?

XI

Ainda mesmo que tivessemos de abstrahir das considerações acima, não seria menos patente a iniquidade de tomar-se para limite das duas capitanias a linha

do Taquary ao rio Pardo, com o Coxim de permeio, aberta no interesse de Matto Grosso — pois era o caminho dos que se dirigiam para as suas minas — e passar por Goyaz nada menos do que metade do que chamou-se «districto da Camapuania», em que só pelo interesse das communicações de S. Paulo com Matto Grosso, houve habitações, agricultura e criação de gado em larga escala.

Em todo o territorio da margem direita do Paraná entre o Sucuriú e o Rio Pardo, e mesmo até o Correntes nunca se fundou cousa alguma que interessasse a Goyaz, nem sequer por ahi andou jámais qualquer das *bandeiras* que de S. Paulo se dirigiam para os pontos em que se foi achando ouro por aquelles lados. Ordinariamente ellas tomavam direcção do norte, inclinando-se ora para lesté, ora para oéste, sem nunca descerem para o sul, mórmente depois que Bartholomeu Bueno, desenganado de achar as decantadas minas dos Martyrios, de duvidosa existencia, em procura das quaes emprehendeu duas explorações e errou por desertos e paragens desconhecidas por cêrca de tres annos, descobrio ouro no logar em que, em 1726, fundou o *Arraial do Ferreiro*, e pouco distante e com pequeno intervallo, o de *Sant'Anna*.

Este, elevado á categoria de villa em 1739, sob a denominação de Villa-Boa, é hoje a Capital de Goyaz.

Muitos outros logares auriferos foram seguidamente sendo descobertos e convertidos em arraiaes, taes como: Meia-Ponte, Santa Cruz, Agua-quente, Crixá, Pilar, Natividade, Trahiras, Anicuns, etc.

Eram estes arraiaes outros tantos centros de attracção para os sequiosos de ouro, e tanta era a gente

que em dous annos acudio ás minas de Goyaz, todas ao norte do actual Rio Verde, que não tardou a manifestar-se uma crise alimenticia de tal ordem, que, para não fallar em outros generos, basta dizer que uma libra de assucar, ido de S. Paulo — a primeira terra brazileira em que se fabricou assucar —custava duas oitavas de ouro, ou tres mil réis daquelle tempo !

Só ao arraial de Agua-quente, que foi onde achou-se ouro em maiores pedaços, concorreram em pouco tempo mais de 12.000 pessoas que, devido á insalubridade do logar, foram horrivelmente dizimadas, chegando-se a contar 50 obitos por dia.

Taes são os factos, tal a historia, em resumo, das explorações e fundações no territorio, que tendo por centro Villa-Boa, constituio depois a capitania de Goyaz, do que nos dá testemunho a carta levantada pelo general Cunha Mattos, na qual se acham mencionados todos os antigos arraiaes e villas e de onde se vê que nem um só se acha ao sul do Rio Verde.

Porque motivo, portanto, se ha de incorporar a Goyaz, tirando de Matto-Grosso, um territorio, todo ao sul desse rio, em que os primitivos povoadores daquella antiga capitania nunca puzeram os pés, ao passo que foram os desta que o exploraram, o tornaram conhecido e o utilisaram, estabelecendo posse e dominio nunca contestados, apezar de invocado convenio?

O inventario da fazenda de Camapuan, que tornou-se « cousa celebre » e figurou no relatorio com que o presidente major Oliveira passou a administração ao seu successor, o coronel Pimentel, correu perante o fôro de Cuyabá em 1847, sem nenhuma reclamação por parte das autoridades judiciaes de Goyaz.

XII

Resta considerar a pretenção de Goyaz á villa de Sant'Anna do Paranahyba, que elle considera situada em terreno que lhe pertence.

Si se tratasse de paragens ainda despovoadas, em que nenhuma das partes já houvesse firmado dominio, é certo que a localidade em que se acha essa villa, ou mesmo toda a margem esquerda do Sucuriú servindo este rio de divisa, deveria pertencer a Goyaz, de cuja capital fica muito mais proxima do que da de Matto Grosso.

Embora as expedições que partiam de S. Paulo para Goyaz, especialmente as que tomavam o caminho de Meia Ponte, que era muito frequentado, e mesmo as que procuravam Anicuns e desciam mais para o S., não tivessem chegado, como notei, até á citada localidade, não é menos exacto, que as que se dirigiam para Matto Grosso tambem lá nunca foram, pois invariavelmente buscavam a linha fluvial do Tieté para descerem ao Paraná. Mas o facto existente é que foi Matto Grosso que fundou Sant'Anna do Paranahyba, onde, não obstante a distancia a que ella se acha da capital, o que acarreta serios inconvenientes á administração, tem hoje interesses de que não póde abrir mão, como adiante veremos.

Importa, entretanto, saber como e porque foi Matto Grosso fundar a mencionada villa nas vizinhanças do Paranahyba, quando de sobra tinha e tem terreno muito proximo de sua capital, em que podia fazel-o com mais facilidade.

Já ficou dito que, para livrarem-se das aggressões dos indios *Payaguás*, os Paulistas tinham procurado passar do Taquary para o Piquiry.

Estabeleceu-se essa communicação, difficil e encommoda a principio, mas melhorada com o andar do tempo. A estrada para esse fim, partindo de Taquary, abaixo da corredeira de *Belliago*, ia a Piquiry, e neste ponto foi creado um posto militar, estabelecendo-se ao mesmo tempo uma fazenda de criação que teve grande desenvolvimento, e fundou se um pequeno aldeiamento de indios *Cayapós*, a que alludio o presidente Pimenta Bueno no seu relatorio como vimos.

E' escusado dizer que nada disto existe hoje.

Com os melhoramentos que recebeu foi por muito tempo essa a estrada de Miranda para Cuyabá, até que com a creação da freguezia de S. José de Herculanea, foi ella mudada, passando por ahi, e indo cortar o Piquiry mais acima. Foi por este caminho que se operou em 1867 a memoravel retirada para aquella capital das forças libertadoras de Corumbá, sob o mando do distincto tenente-coronel Antonio Maria Coelho, de immorredoura memoria[10].

Conhecido o curso do Piquiry e as suas nascenças, surgio a idéa de procurar-se caminho mais curto do que a linha do Coxim, Camapuan e Rio Pardo, para chegar-se ao Tieté. O Piquiry, ligado por um varadouro a algum dos seus contravertentes, que descem ao Paraná, representaria approximadamente a corda do extenso arco formado por aquella linha. Com o pensamento de achar esse varadouro entre as

---

[10] Falleceu em 1892 no posto de Marechal reformado. Nos ultimos tempos do Imperio foi agraciado com o titulo de Barão de Anhambahy.

cabeceiras do Piquiry e as do Rio Verde, mandou o Capitão General Luiz de Albuquerque em 1786, proceder a explorações que não deram resultado.

Não foi, porém, a idéa abandonada, e em 1818, o Governador João Carlos Oeynhausen e depois o Capitão General Magessi mandaram fazer novas explorações, não já para ligar-se o Piquiry ao Rio Verde, mas ao Sucuriú: o mesmo insuccesso.

Pensou-se então em abrir estrada por terra, em logar de communicação fluvial; e disto trataram os primeiros presidentes de Matto Grosso.

Ouçamos agora o Barão de Melgaço:

> « Nos annos de 1832 a 1837, estando o Governo da provincia empenhado na abertura de uma via de communicação directa com a provincia de S. Paulo, os encarregados desta diligencia encontráram-se com alguns moradores, quasi todos vindos de Minas Geraes e recem-estabelecidos nos terrenos até então desertos, a O. do Paraná e Paranahyba.
>
> Estes homens manifestaram o desejo de sujeitarem-se á jurisdicção de Matto Grosso. A pedido delles, deu-se-lhes um capellão, para administrar-lhes o pasto espiritual em uma capella, que para esse fim levantaram.
>
> Ahi se formou uma povoação que, por lei provincial de 1838, foi erigida em freguezia de Santa Anna do Paranahyba, que não tem cessado de ser considerada parte integrante do territorio de Matto Grosso, embora fóra dos limites até então reconhecidos.
>
> Uma lei provincial de 1857 elevou-a á categoria de villa, que foi installada em 7 de janeiro de 1859.
>
> Pela extincção do municipio de Miranda, em consequencia da invasão paraguaya em 1865, passou a ser cabeça da terceira comarca. Nova lei provincial creou a nova comarca de Sant'Anna do Paranahyba, que só contém o respectivo municipio.
>
> Os habitantes occupam-se na lavoura e criação de gado. »

XIII

Quem eram esses moradores? desde quando se achavam alli?

Publicou, não ha muito, a imprensa de Cuyabá breve mas interessante noticia a respeito. Não se sabe exactamente a data em que foram installar-se naquellas regiões, conhecidas depois, em S. Paulo e Minas, pela denominação de — Sertão dos Garcias — seus descobridores e primeiros habitadores.

Presume-se — essas informações obtive de outra fonte — que foi pelo anno de 1830 que lá foram ter, idos de Minas, os irmãos Garcia, de origem portugueza. Eram elles, no dizer da citada noticia:

> « Capitão das antigas milicias José Garcia Leal, alferes Januario Garcia Leal, João Pedro Garcia Leal e Joaquim Garcia Leal, homens laboriosos e intrepidos sertanistas, mais ou menos abastados, pois nelle (sertão) entraram com numerosos carros de bois, conduzindo grande carregamento de viveres, ferramentas para o trabalho, escravos, animaes cavallares e vacuns, afim de se dedicarem á lavoura e á criação.
>
> « José Garcia, homem resoluto, de genio emprehendedor, de rara coragem e valor, internou-se desde logo pelo vasto sertão, descobrindo e apossando-se de extensas terras com excellentes campos de criar e mattos de cultura, assignalando treze posses, uma para cada um dos treze filhos que o acompanhavam. Imitando-o, os seus tres irmãos, que igualmente trouxeram filhos, internaram-se do mesmo modo, descobrindo e tomando posse de algumas sesmarias. »

Depois destes, e passados annos, outros foram penetrando e estabelecendo-se no mesmo sertão, salien-

tando-se entre elles o capitão Antonio Alves dos Santos, já possuidor de boa fortuna.

Foi este quem, de valiosas terras que adquiriu e em que montou grande estabelecimento de lavoura e criação, tirou uma parte de que fez cessão para patrimonio da povoação que pretendiam fundar « sob a invocação de N. S. Santa Anna, por chamar-se Anna a consorte do primeiro descobridor d'aquellas paragens. »

Em local escolhido nesse patrimonio foi construida, ás expensas dos Garcias e demais moradores, a primeira igreja, de madeira roliça e coberta de palha, mas dotada dos paramentos necessarios, offerecidos pelo citado capitão João Alves.

Achava-se então alli, ainda muito moço, mas já bastante considerado pelo seu caracter e pelos seus sentimentos de piedade e religião, o padre Francisco Salles de Souza Fleury, destinado pela Providencia a ser o primeiro vigario da não cogitada freguezia de Sant'Anna do Paranahyba, occulta nas dobras do futuro, e que elle regeu até 1885, anno em que, em avançada idade e deixando de si saudosissima memoria, baixou ao tumulo acompanhado das benções e lagrimas de quantos o conheceram, pelo muito que fez com a palavra e com o exemplo, em prol da religião, da moral e dos bons costumes, da instrucção publica, da pobreza desvalida e dos enfermos, de que fôra constante amparo.

Por conselho do padre Salles, como era chamado, dirigiram-se os fundadores da capella e pequeno arraial de Sant'Anna ao Governo de Goyaz, solicitando sua protecção e auxilio com a nomeação de agentes da autoridade, que constituissem a administração publica

da nascente povoação. Nenhuma attenção prestou aquelle Governo a tal solicitação; e foi justamente á esse tempo que alli foram dar os exploradores matto-grossenses, pelo modo que vimos.

As relações e a cordialidade que desde logo se estabeleceram entre os moradores do logar e os recem-chegados agentes do Governo de Matto Grosso, os auxilios por aquelles solicitados e por estes prestados, a reciprocidade de serviços trocados e factos outros accidentaes não tardaram em converter-se em actos de posse e jurisdicção.

XIV

Completo era o abandono daquelles sertões por parte de Goyaz, quando em 1835 a assembléa provincial de Matto Grosso, no empenho de que fosse levada a effeito a alludida via de communicação com S. Paulo, mandou fundar uma colonia para aldeiamento dos indios *Cayapós,* entre as cabeceiras do Piquery, Taquary e Sucuriú, creando ahi uma parochia, e isentando de imposto por 20 annos todos aquelles que fossem se estabelecer, desde as margens do Piquiry até as de Paraná, na direcção da nova estrada, na qual ainda em 1846 se trabalhara, com auxilio do Governo Geral.

Não tendo vingado essa idéa de colonia e freguezia em tal localidade, e tendo sido estabelecido o aldeiamento dos *Cayapós,* como se viu, não nas cabeceiras, porém á margem do Piquiry, foi por fim creada por lei provincial de 19 de abril de 1838 a freguezia de

Sant'Anna do Paranahyba, abrangendo todo o territorio a o N. do Rio Pardo e O. do Paraná e Paranahyba.

Tal é a historia da fundação da actual villa de Sant'Anna do Paranahyba, hoje séde de municipio e comarca do mesmo nome, que diz Goyaz, infundadamente, achar-se em territorio que lhe pertence.

Não devo dissimular uma circumstancia, aliás pouco conhecida.

Em 1838, ao chegar a Goyaz a noticia de que por parte de Matto Grosso se estava fundando a povoação a que o Governo goyano não quizera prestar auxilio, mandaram dalli um destacamento occupar aquelle ponto, o que importava em um protesto. Mas essa força, em vez de acampar no arraial, ficou um pouco afastada, e, ou porque lhe faltassem recursos para ahi permanecer, ou porque a gente que lá estava não quizesse recebêl-a, retirou-se dentro de pouco tempo e nunca mais Goyaz fez sentir alli a sua autoridade, nem praticou nenhum acto de dominio naquellas paragens.

O facto, entretanto, não passou despercebido ao Governo de Matto Grosso, que contra elle reclamou, como se vê do officio que em 18 de agosto do mesmo anno dirigiu o presidente José da Silva Guimarães ao Ministerio do Imperio, levando ao conhecimento do Governo Imperial uma representação que lhe

> «fora dirigida» dizia elle, «por cento e dez cidadãos moradores entre o vacuo de Sucuriú, Paraná e Paranahyba, sertão que até pouco fôra inculto, pelo qual transita a estrada nova entre esta provincia e a de S. Paulo, em que submissos, e por testemunho de gratidão dos desvelos e esmero empregados pela administração desta provincia do Matto Grosso para abertura da referida

estrada, e ostensiva protecção do commercio e agricultura n'aquelle ponto á expensas das rendas provinciaes, representam o quanto lhes tem sido sensivel a occupação d'aquelle territorio, pretendido pelo Governo de Goyaz, pedindo finalmente que sejam sempre considerados como pertencentes á provincia, da qual teem recebido tantos auxilios, afim de que V. Ex. se digne fazel-o chegar ao conhecimento da Assembléa Geral Legislativa. »

E reforçando o pedido dos signatarios da representação, para que não fossem satisfeitas as vistas ambiciosas do Governo de Goyaz sobre

« o fertil territorio em que se despontam aos olhos do homem laborioso, de um lado grandes matos, dos que sempre promettem ao agricultor abundantes colheitas, de outro espaçosas campinas de ricas pastagens para a criação de gado vaccum e cavallar, embellezando de tal sorte os novos colonos, attraindo-os a povoal-os ; »

observava o presidente Silva Guimarães:

« se por desgraça aquella fertil porção de territorio brazileiro for abandonada á cubiça do Governo de Goyaz, que se ufana de tirar proveito das alheias fadigas, o progresso da sua industria, população e commercio certamente definhará: 1°, porque os novos povoadores antipathisam com a denominação goyana, o que se infere de sua representação, e, como por isso poderão retirar-se, segue-se o deccrescimento de população; 2°, porque, não podendo a provincia de Goyaz supprir com a sua receita o mais necessario de suas despezas, menos poderá ter meios para a construcção de embarcações, como esta provincia tem feito para prestal-as aos primeiros emprehendedores de especulações commerciaes por aquelle caminho, e distribuição de gado vaccum, que se tenciona fazer entre os agricultores que mais se distinguirem. »

E referindo-se ao destacamento mandado pelo governo de Goyaz para Sant'Anna, embora alli pouco se tivesse demorado, conclue:

« A' vista do que a V. Ex. tenho exposto, não se póde encarar o proceder menos reflectido do presidente de Goyaz sinão como um verdadeiro attentado, que constitue uma invasão feita com força armada no territorio do Paranahyba, territorio que, a não ser de direito (cousa que se nega), ao menos de facto é parte integrante desta provincia; pois parece impossivel que elle não tenha noção d'aquelle axioma de direito tão vulgarisado, que torna o commodo propriedade de quem teve o incommodo. »

XV

Evidencia-se do que fica transcripto: 1º, que aquelles a quem mais interessa a questão, os habitantes do disputado territorio, movidos, para com Matto Grosso, de gratidão que se tem transmittido de pais a filhos, reclamavam então, como reclamam hoje e como teem reclamado constantemente, contra a incorporação de mesmo territorio á Goyaz; 2º, que Matto Grosso tem sempre protestado contra as pretenções do vizinho Estado ao citado territorio, no qual elle tem exercido dominio não interrompido, desde que, *primo occupanti*, firmou posse.

Isto não obstante, dez annos depois da creação da freguezia de Sant'Anna, foi por lei Goyana de 5 de agosto de 1848 creada a freguezia de N. S. das Dores do Rio Verde, tendo por limite S. o Rio Pardo, e assim abrangendo toda a freguezia de Sant'Anna, embora sem effeito pratico, quanto ao S., pois o parocho desta

continuou e permanece regendo-a, continuando tambem a ser de nomeação do Governo de Matto Grosso as autoridades da freguezia, como, mais tarde, as do municipio e comarca.

Na zona do N., porém, limitrophe com Goyaz — e por este considerada pertencente ao municipio do Rio Verde — teem-se dado, de tempos a esta parte, conflictos suscitados pelas autoridades d'aquelle Estado, que teimam em exercer jurisdicção em territorio matto-grossense, como tal reconhecido pelo poder competente.

Com effeito, deixando de lado diversos actos do Governo, no regimen passado, que suffragam este acerto, basta, para remover as duvidas que se teem levantado a respeito, citar o Decreto Legislativo n. 1294 de 22 de junho de 1866 — posterior ao decantado e ainda invocado projecto da commissão de estatistica de 1864 — que creou

> « um collegio eleitoral na *villa de Sant'Anna de Paranahyba, da provincia de Matto Grosso.*»

Esta lei, que permanece em inteiro vigor, pois na mencionada villa, séde da comarca do mesmo nome, continúa a reunir-se o eleitorado de que se compõe um dos collegios de Matto Grosso, põe termo ás pretenções de Goyaz. O que resta, pois, é determinar de modo claro, expresso e inilludivel os limites da freguezia de Sant'Anna ao N., o que não fez a lei de sua creação, incumbindo disso o presidente da provincia, o qual tambem não o fez, menos certamente por falta de conhecimento da topographia do terreno, do que pela sua incompetencia para traçar limites que, em ultima analyse, seriam a linha divisoria entre as duas antigas provincias, e é precisamente o que o Governo de Goyaz se tem julgado com direito de fazer.

XVI

A comarca de Sant'Anna do Paranahyba tem tido grande incremento nestes ultimos annos, pelo sensivel crescimento de sua população, a que tem acompanhado o da sua lavoura, graças á uberdade do seu solo, e o da criação especialmente.

A industria pastoril, explorada em larga escala em « espaçosas campinas de ricas pastagens », quaes nol-as descreveu o presidente Silva Guimarães, e em que se acham fundadas importantes fazendas, tem sido origem de numerosas fortunas que alli existem, constituidas em terras e gado.

Por que, com que fundamento se pretente ainda hoje considerar Goyaz o dono do « commodo, para o qual não teve incommodo ? »

Das collectorias de Matto Grosso, de fóra da Capital, é a de Sant'Anna a terceira e, brevemente, será a segunda em rendimento. E' ahi que se cobra a taxa do gado que sahe para S. Paulo e Minas. O producto desse imposto vai crescendo de anno a anno; e a villa, pela sua posição, está destinada a ter importante futuro, principalmente si for aberta uma estrada que a ponha em communicação facil com Campo Grande, estrada longa, é verdade, mas não de difficil execução, segundo informações que colhi quando estive em Matto Grosso, e pensei nessa via de communicação, que actualmente ainda mais se recommenda pela linha de navegação estabelecida no Aquidauana, e fundação da promettedora povoação do mesmo nome, ponto terminal da dita linha.

Dessa estrada depende, em grande parte, o desenvolvimento da industria pastoril no sul daquelle Estado, onde existem, mal aproveitados, campos de criação com abundantes pastagens, cortados por arroios e rios, como não ha superiores no Rio Grande do Sul.

Não me permittem os limites deste trabalho, nem o fim a que elle se destina, descrever aqui esses campos, dizer o que é a povoação de Campo Grande, hoje séde da freguezia do mesmo nome, qual a sua situação na linha culminante da serra do Amambahy, de cujas abas suaves brotão a léste fontes de tributarios do Paraná, e a oeste, de tributarios do Paraguay ; qual, finalmente, o seu clima, qualificado de « primavera constante » pelo Monsenhor Bento Severiano, em interessante noticia d'aquellas paragens.

O que fica dito basta para mostrar a importancia que para Matto Grosso tem Sant'Anna do Paranahyba, que a elle deve a sua existencia e a prosperidade que lhe teem trazido os 59 annos de incorporação ao territorio mattogrossense.

No pé em que se acham as cousas, cumpre chegar a um accordo, tomando por base o *uti possidetis*. Admittido este principio — e mesmo por que para que haja accordo, é mister que haja concessões reciprocas — Matto Grosso terá de ceder parte do territorio a margem esquerda do Araguaya, no angulo formado pela confluencia do rio das Mortes n'aquelle, onde se tem estabelecido filhos de Goyaz que, por se acharem muito mais perto da capital de sua terra natal do que de Cuyabá, manteem todas as suas relações com aquella, e nenhuma com esta.

Qual, porém, a extensão da área occupada entre os dous rios por gente ida de Goyaz ?

Quaes os pontos, na margem de um, como na do outro, que possam ser tomados para seu limite?

Não sei, e nem mesmo tenho dados que me possam orientar a respeito.

O finado major Lauriano Penha, quando encarregado da execução do trabalho da carta geral do Brazil, indicava, como ponto de partida ao N., pela margem esquerda do Araguaya, a foz do rio das Mortes, subindo a linha por este até o ponto em que nelle afflue o Paredão, que fica a 3º 34' a S. da dita foz. Do Paredão, subindo-o, passaria a linha ao Barreiros para descer ao Araguaya e por elle subir até as suas mais remotas nascentes, que são as de Jatobá, ou Jatubá, contra-vertentes das do Correntes.

Mas, em sua primeira idéa de compensar Goyaz da perda de territorio ao S. do Rio Verde, o major Penha lembrava que a linha, passando do Paredão para Barreiros, subisse este até sua origem, e dahi, cortando a serra das Furnas para alcançar o Cayapó Grande, buscasse o Jatubá, para, pela forma acima dita, passar ao Correntes que, como sabemos, é o indicado pelo presidente Pimenta Bueno, para descer a linha ao Paranahyba.

Por esse traçado, inteiramente inadmissivel, perderia Matto Grosso, além de uma larga facha de terreno de mais de 20 leguas de largura media, desde Barreiros até as Cabeceiras de Cayapó, a sua linha do Araguaya, a sua divisa tradicional,

> « a corrente do Rio Grande que a natureza providamente estabeleceo para separar os dous Governos, fazendo-a seguir quasi perfeitamente o rumo de N. a S. »

como dizia Luiz de Albuquerque, na carta dirigida a José de Almeida Vasconcellos, que já conhecemos.

Quanto á outra; isto é, dado que fosse acceita a linha da foz do Paredão a do Barreiros, que mede mais de 25 leguas de extensão, e servisse de base ao triangulo que com ella formam o Araguaya e o rio das Mortes a partir da juncção de ambos, teriamos uma area de mais de 1.300 leguas quadradas que Matto Grosso perderia em favor de Goyaz.

E' de mais.

Si presentemente Matto Grosso não tem nessa área nenhum interesse fundado que deva guardar, poderá tel-o, e de grande valor, no futuro, se por ventura forem novamente exploradas as historicas minas de Araés. Além de que, com semelhante limite, perderia ainda Matto Grosso a maior e a mais interessante parte da linha do Araguaya, que é francamente navegavel.

O caso, como meio conciliatorio, não reclama tamanho sacrificio.

Respeitado o *uti possidetis*, Matto Grosso sómente tem de ceder a Goyaz, á margem esquerda de Araguaya, o territorio em que o segundo tem estabelecido dominio e o tem exercido sem impugnação do primeiro. Nada mais, nada menos.

Esse territorio constitue uma área relativamente diminuta, cujos limites convém que, por mutuo accordo, sejam traçados, ao mesmo tempo que o forem os da freguezia de Sant'Anna com a de Nossa Senhora das Dores do Rio Verde.

Animados, como se acham os representantes dos dous Estados, do desejo de chegarem a um accordo razoavel e justo, abstrahindo-se, de parte a parte, de

pretenções exageradas, dictadas por incabivel sentimentos de vaidade, a questão de limites entre Matto Grosso e Goyaz, apreciada com calma, á luz da historia e em face dos documentos a que me tenho referido com inteira fidelidade, offerece, eu o creio, facil solução, que, por interesse commum, não deve ser retardada.

Tal o meu intento e tambem o fim a que me propuz no presente estudo, que outros mais competentes poderão corrigir e ampliar.

Faciant meliora potentes.

APPENDICE

APPENDICE

Ia entrar para o prêlo este trabalho, quando recebi o relatorio lido em fevereiro ultimo perante a assembléa estadoal de Matto Grosso pelo digno presidente do Estado, o Sr. Dr. Antonio Correia da Costa. Nelle dá S. Ex. conta de uma reclamação, que — transcreve — do presidente de Goyaz, bem assim da resposta que lhe dera, relativamente á linha divisoria entre os dous Estados.

Ajunto ao estudo que tenho feito esses dous documentos de incontestavel opportunidade.

Ver-se-ha do primeiro, apreciado á luz dos factos expostos e dos documentos que foram transcriptos, quão insubsistentes e erroneos são os fundamentos em que se estriba o Governo de Goyaz para a *reinvindicação* que pretende. Com esquecimento da verdade historica, affirma S. Ex. o Sr. Rodrigues Jardim que

> «toda a margem esquerda do Alto Araguaya pertence a Goyaz por *posse primitiva* e por força de antigos convenios, bem como o territorio ao norte do Rio Pardo, que é a linha divisoria em toda a sua extensão, como se vê das *proprias propostas do Governo de Matto Grosso*, para regularisação dos limites nos tempos coloniaes.»

O facto, porém, é, como ficou demonstrado, que Goyaz nunca teve posse ou dominio na mencionada margem

esquerda, e tambem que foi do Governo de Goyaz que partiu a proposta de que resultou o acto de accessão de Luiz Pinto, acto que ficou incompleto e ao qual oppoz-se formalmente Luiz Albuquerque, successor do mesmo Luiz Pinto.

Quanto aos demais pontos, a resposta do Exm. Sr. Dr. Correia da Costa é cabal, como verá o leitor.

« Gabinete da Presidencia do Estado de Goyaz, 28 de abril de 1896 — N. 130 — Sr. Presidente do Estado de Matto Grosso.

« Quando, no seculo passado, tratou-se da demarcação dos limites entre as então capitanias de Goyaz e Matto Grosso, foi essa questão longamente discutida, chegando-se a um accordo pela accessão do governador de Matto Grosso, Luiz Pinto de Souza, ao arbitrio proposto pelo capitão-mór de conquista João de Godoy Pinto da Silveira, subscripto por João Manoel de Mello, governador de Goyaz. O acto formal dessa accessão tem a data de 1 de abril de 1771, e, como bem diz um distincto historiador, parecia que depois de sua assignatura não era licito apparecerem novas duvidas sobre esses limites definitivamente resolvidos por espontanea vontade do governador do Matto Grosso. Isso não succedeu, porém: alguns annos mais tarde, já neste seculo, Matto Grosso começou a dilatar o seu territorio, invadindo o deste Estado, não obstante os energicos protestos do nosso Governo, que reclamou sempre contra o esbulho, pedindo aos poderes competentes providencias que, infelizmente, nunca foram tomadas. Em 1864 foi a questão de limites entre Goyaz e Matto Grosso submettida á decisão do Poder Legislativo do Imperio, e a commissão da Camara dos Deputados, incumbida de estudal-a, reconheceu, em luminoso e bem deduzido parecer, o pleno direito de Goyaz ao territorio que Matto Grosso pretendia usurpar-lhe. Esse parecer concluia por um projecto de lei que se acha até hoje nos Archivos da Camara. Proclamada a Republica, a Junta Governativa deste Estado provocada a rectificar os limites de Jatahy, determinou-os, ao Sul, pelo espigão mestre á direita do Aporé, até o rio Paranahyba. Este acto motivou da parte de alguns habitantes da Comarca de Sant'Anna do Paranahyba, que está em territorio goyano da Comarca do Rio Coxim, hoje termo do Rio Verde, uma representação dirigida ao Congresso Constituinte e apresentada, na sessão de 16 de janeiro de 1891, pelo Sr. deputado Antonio Francisco de Azeredo. Na de 20, o deputado por este Estado, Dr. Joaquim Xavier Guimarães Natal, um dos membros da Junta Governativa que expediu o decreto de rectificação dos limites de Jatahy, contestou da tribuna os fundamentos da representação, reivindicando para Goyaz os limites traçados pelo

convenio de 1771. [1] Posteriormente, pretendendo as autoridades matto-grossenses de Sant'Anna de Paranahyba exercer jurisdicção no termo de Jatahy, o meu antecessor, informado do facto pelo intendente desse municipio, protestou contra elle em officio que dirigiu ao Governo do Estado de Matto Grosso, em 10 de setembro de 1894, pedindo providencias, afim de não mais se reproduzirem taes invasões por parte desse Estado, como, além de outros factos, a creação, em 1870, da freguezia de Coxim, com limites pelo rio Pardo e, depois, a da comarca do mesmo nome, comprehendendo essa freguezia e a de Torres do Rio Bonito, elevada á villa em 1873.

A Camara Legislativa deste Estado, justamente impressionada com a denuncia de constantes invasões de Matto Grosso em nosso territorio, da tribuna, por um dos seus representantes, votou, na sessão do anno passado, a lei n. 88 de 24 de julho, autorisando o Governo a abrir o credito necessario para o estudo dos limites com os Estados limitrophes. Nomeada a commissão, procedia esta aos estudos, e a imprensa local, que se apossara da questão, a discutia, quando recebi vossa mensagem, na qual, á pag. 27, se lê «que fôra creada uma agencia fiscal, á margem direita do Alto Araguaya, proximo a Santa Rita.» Esse facto, divulgado pela imprensa, produziu grande agitação nos espiritos e motivou o meu telegramma de 20 do corrente, ao qual respondestes, no mesmo dia, declarando o que a agencia fiscal fôra creada á margem esquerda e não direita do rio Araguaya. Como, porém, vosso telegramma continha a affirmativa de que a margem esquerda d'aquelle rio pertencia a Matto Grosso, tive de contestar-vos, pois toda a margem esquerda do Alto Araguaya pertence a Goyaz por posse primitiva e por força dos antigos convenios, bem como o territorio ao norte do Rio Pardo, que é linha divisoria em toda a extensão, como se vê das proprias propostas dos Governos de Matto Grosso, para a regularisação dos limites nos tempos coloniaes. Não escapará á vossa esclarecida

---

[1] Bem pensado, o Sr. Guimarães Natal, ex-membro da Junta Governativa, menos procurou combater os fundamentos da representação, do que justificar o procedimento da junta, a qual, sob o pretexto de rectificar limites de um municipio confinante com Matto Grosso, em terreno litigioso, resolveu uma questão em que Goyaz é parte, e que, como o declara o actual presidente desse Estado, pende de solução do Poder Legislativo.

Por especioso, aqui registro o argumento de que se serviu o Sr. Guimarães Natal.

Referindo-se á junta, disse elle:

« A sua competencia para isto não póde ser posta em duvida; pois, supprimidas as assembléas provinciaes por um decreto do Governo da Republica, foram investidos das attribuições dellas os governadores dos Estados; e foi no exercicio legitimo dessas attribuições que o Governo de Goyaz procedeu á rectificação dos limites do termo de Jatahy, rectificação contra a qual protestaram os habitantes de Sant'Anna de Paranahyba. »

intelligencia a conveniencia de se pôr termo á questão de limites entre este e o Estado que dignamente administrais. Com esse intuito uma commissão estuda os documentos em que se fundam os direitos de Goyaz aos terrenos que Matto Grosso pretende.

Inspirado nos sentimentos de boa vizinhança e nos desejos de augmentar e de fortalecer as boas relações de amizade e de commercio entre os Estados que temos a honra de presidir, suggiro-vos um alvitre de incumbirmos os nossos representantes federaes, no Rio de Janeiro, de darem a esse litigio a solução que mais justa lhes parecer, firmando entre si um accordo, dependente do *referendum* dos Estados pactuantes e da homologação do Congresso Nacional. Reiterando-vos meus protestos de elevada estima e subido apreço, aguardo vossa resposta.— Saude e fraternidade.— *Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim*.

« N. 41.— Estado de Matto Grosso — Palacio de Governo em Cuyabá, 17 de julho de 1896.— Sr. Presidente do Estado de Goyaz — Accuso o recebimento de vosso officio de 28 de abril ultimo, sob n. 130, que por ter sido, ao que parece, violado antes de chegar ao seu destino, me veio ás mãos capeado pela Administração dos Correios desta Capital. Em resposta cabe-me dizer-vos que julgando de urgente necessidade a fixação definitiva dos limites d'este Estado com os confinantes, entre os quaes se acha o que dignamente presidis, já me dirigi ao Congresso Nacional a este respeito. Os nossos representantes nas duas casas do Congresso poderão, inspirados nos sentimentos de boa vizinhança e nos laços de amizade e confraternisação que devem prender os Estados como membros da federação, accordar nos meios justos e pacificos de uma solução conveniente aos interesses geraes de cada um, como da Nação. Da minha parte posso assegurar-vos que obstaculo algum será opposto para o convenio que propondes em vosso citado officio e que por cópia vou transmittir aos representantes de Matto Grosso. Vejo, entretanto, com profundo pezar, que o Governo de Goyaz, baseando-se no termo de accessão de 1 de abril de 1771, assignado por Luiz Pinto de Souza Coutinho, tem a pretenção de estabelecer a linha divisoria com Matto Grosso pelo Rio das Mortes, e, cómquanto me pareça de todo descabido nesta occasião oppor argumentos a tal pretenção, os conceitos por vós formulados no officio a que respondo obrigam-me a declarar: 1º, que o termo de accessão assignado no 1º de abril de 1771 por Luiz Pinto de Souza Coutinho, *ad referendum* do Governo da Metropole, não foi por este reconhecido; 2º, que, examinando a correspondencia trocada entre os respectivos Governadores e os estudos feitos nos tempos coloniaes para fixação da linha divisoria entre as capitanias de Goyaz e Matto Grosso, verifica-se que a escolha do Rio das Mortes fundava-se principalmente no facto de se suppor, pelo pouco conhecimento que então havia dos sertões, que o seu curso era de N. S. e a sua situação a distancia media das capitaes das duas capitanias, o que é inteiramente falso e mais falso tornou-se ainda pela mudança da capital de Matto Grosso — da cidade de Villa Bella

para esta de Cuyabá ; 3º, que contra a inconveniente fixação do Rio das Mortes como linha divisoria protestou em 1773 Luiz de Albuquerque e Mello Pereira e Caceres, successor de Luiz Pinto de Souza Coutinho ; 4º, que o projecto de lei e o, na vossa opinião luminoso e bem deduzido parecer da commissão de estatistica da Camara dos Deputados, de 1864, apresentando o Rio das Mortes como linha divisoria entre as provincias de Goyaz e Matto Grosso sob o fundamento de que esse rio tem a sua cabeceira equidistante das capitaes das duas provincias, revelando a mais completa ignorancia sobre o assumptos da mesma commissão é documento de nenhum valor, pois que a dita cabeceira acha-se a 18 leguas a L. desta capital e a mais de 132 «O. da de Goyaz ; 5º, que o rio Barreiros, considerado erradamento em alguns mappas como affluente do das Mortes, é distincto deste e afflue directamente para o Araguaya ; não podendo por isto servir de limite natural e continuo desde a foz do mesmo rio das Mortes, por se interpor entre ambos o espigão que separa as respectivas aguas ; 6º, que em todo o territorio intermediario entre os dous Estados, hoje bem conhecido e estudado, não se depara limite mais commodo, natural e conveniente, pela sua importancia geographica e pelo seu curso — de S. a N.— do que o grande rio Araguaya, o qual definindo perfeitamente a linha divisoria, uma vez adoptado para um fim, evitará não só despezas de demarcação, como litigios ou duvidas futuras ; 7º, que antes de sua separação da Capitania de S. Paulo e limites das duas ouvidorias — de Goyaz e Cuyabá — foi o rio Araguaya, limite esse reconhecido em 1738 pelo Conde de Sarzedas, Capitão General e Governador de S. Paulo, e que serviu em 1743 para divisão das duas Prelazias creadas pela Bulla *Candor lucis* de 6 de dezembro de 1746 ; 8º, finalmente, que tem sido roconhecido o Araguaya como limite de Matto Grosso pelo proprio Governo de Goyaz, pois a lei goyana n. 6 de 5 de agosto de 1848, que creou a parochia das Dores do Rio Verde, declara no art. 3º «que servirá de limites a nova freguezia do Rio Verde além do Turvo, desde as suas primeiras vertentes até a sua foz no Rio dos Bois e por este abaixo até confluir no Paranahyba e por este abaixo até a sua confluencia no rio Pardo, e por este acima atê as suas primeiras vertentes no espigão mestre, e dahi por uma linha recta as primeiras vertentes do Rio Grande, cabeceira do Araguaya, *que serve de divisa com a provincia de Matto Grosso*.» Este ultimo documento, Sr. Presidente, dissipa todas as duvidas que poderia suggerir o accordo de 1 de abril de 1771, aliás não ratificado pela Metropole, pois além da posse nunca interrompida em que tem estado Matto Grosso, desde os tempos coloniaes, do territorio áquem do Araguaya, dá-lhe tambem direito a esse mesmo territorio a prioridade da sua descoberta e povoamento, bem como a todo o que fica áquem do rio Correntes, affluente do Paranahyba. Sendo certo que, solicitado pelos sertanistas que de Minas e S. Paulo vieram fundar a povoação de Sant'Anna do Paranahyba, foi que o Governo de Matto Grosso exerceu sempre juris-

dicção naquellas paragens, não só collocando alli destacamentos de força para garantir a propriedade e a segurança individual de seus habitantes contra os indios, como abrindo estradas para facilitar as communicações, creando comarca e provendo os cargos judiciarios e policiaes e mantendo escolas, não é menos certo que sempre foram apurados nas eleições effectuadas tanto no tempo do Imperio como depois os votos de seus habitantes para os representantes de Matto Grosso e não para os de Goyaz. Essa posse longa e ininterrompida, sanccionada pelo tempo e pelos poderes da Nação, creou taes relações de direito e dependencia entre os habitantes daquelle territorio e o Governo de Matto Grosso, que é difficil hoje supprimil-as sem grave perturbação de interesses legitimos della decorrentes. As propriedades territoriaes de Sant'Anna do Paranahyba, bem como de toda a região áquem do Araguaya, foram registradas de accordo com a lei matto-grossense de 9 de novembro de 1892, em virtude da qual effectuaram-se tambem as respectivas legitimação e revalidação. E ainda agora foi o Governo autorisado pelas leis de 7 de Junho do anno passado e 8 de abril do corrente a conceder o auxilio de cinco contos de réis e tres lotes de terras devolutas ao cidadão goyano José Thiago de Carvalho pela abertura da estrada de Santa Rita do Araguaya á colonia Thereza Christina, com um ramal para o Piquiry. Essa estrada vem auxiliar grandemente o commercio do interior do sertão de Goyaz no Alto Araguaya, pois aproveitando a navegação dos rios S. Lourenço e Piquiry e encurtando as distancias para os transportes de mercadorias importadas do rio da Prata, torna essa via de communicação preferivel para o commercio daquella região, que della já está se servindo. Assim, pois, a adopção de qualquer outro limite que não attenda ao *uti possidetis*, vem trazer graves embaraços, que a vossa esclarecida intelligencia bem póde avaliar. Nestas condições que o Congresso e os representantes dos dous Estados não podem deixar de ponderar as razões acima indicadas para a solução do litigio, tanto mais considerado que fortuitamente e sem o proposito deliberado de conquista e sim por expansão natural e facilidade relativa de prover á administracção naquelles sertões foi que desde longa data tem este Estado alli exercido sua jurisdicção ; não podendo caber, nem a vós nem a mim responsabilidade alguma em semelhante facto, que vem de tempos immemoriaes. E' o que me occorre declarar-vos emquanto aguardo solução do Congresso Nacional, a quem está affecta a questão.— Saude e fraternidade.— *Antonio Corrêa da Costa.*

LIMITES
de
GOYAZ E MATTO-GROSSO
Escala de 1/3.333,333
GOYAZ
Rio Claro
R. Vermelho
R. Claro
R. Fartura
Araguaya
R. Sᵗᵒ Antonio
R. Caiapósinho
Rio Bonito
R. Jangua
R. Pinheir
Cuyabá
F. Peixoto (Indaia)
R. Ponte Alta
8°
7°
9°
15°
16°
17°
21°
22°
P A R A N
Photo-Lith. CASA da MOEDA
Impr.